



**REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA AÇÃO**  
**CAMPANHA DE ASSOCIAÇÃO DE CONDOMÍNIOS - INDIQUE E GANHE**

**1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

Sicoob Judiciário.

**1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social:

- SICOOB JUDICIÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.076.205/0001-60, com sede administrativa na EQS 102/103 Centro Empresarial São Francisco, Loja 200 - Asa Sul - Brasília - DF | CEP: 70330-400.

**1.2 - MODALIDADE DA AÇÃO:**

Premiação por associação.

**2 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Atendimento para todo território Nacional.

3 - PERÍODO DA PROMOÇÃO: 01/07/2024 a 30/09/2024.

4 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 01/07/2024 a 30/09/2024.

5 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A presente campanha é destinada a cooperados que residem ou não em condomínios e Administradoras de Condomínios e que indiquem o Sicoob Judiciário para condomínios durante os dias 01/07/2024 a 30/09/2024. Se efetivada a associação do condomínio dentro do referido período, o associado recebe um brinde exclusivo da cooperativa, a depender da disponibilidade de cada brinde em cada Ponto de Atendimento.

6 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 01/7/2024 a 30/09/2024.

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2024 a 30/09/2024 às 23:59.

ENDEREÇO DA APURAÇÃO:

Sicoob Judiciário

- Sede administrativa | EQS 102/103 Centro Empresarial São Francisco, Loja 200  
- Asa Sul - Brasília - DF | CEP: 70330-400 Telefone: (61) 3225-5573.

PRÊMIOS: Brindes das cooperativas, a depender da disponibilidade.

## 7 - FORMA DE APURAÇÃO:

Por meio de preenchimento no formulário disponível em Microsoft Forms.

## 8 - REGRAS DE CLASSIFICAÇÃO:

O participante somente receberá o brinde somente se o Condomínio indicado finalizar a associação à cooperativa entre os dias 01/07/2024 a 30/09/2024. Diretores, conselheiros, funcionários, estagiários, partes relacionadas e terceirizados da Cooperativa terão direito de participar da premiação da campanha.

## 9 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação da campanha será realizada por meio de material promocional dentro dos pontos de atendimento, nos locais de maior circulação dos associados e no site e redes sociais das cooperativas promotoras.

## 10 – ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues em até 60 dias da data da apuração, sem qualquer ônus aos contemplados, ficando todas as despesas da entrega sob a responsabilidade das empresas promotoras. A cooperativa se reserva ao direito de fazer o uso do nome e da imagem do participante contemplado, para fins publicitários, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data de apuração, em locais a critério da Cooperativa de acordo com sua conveniência.

## 11 -DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todos os cooperados que participarem da presente campanha declaram-se cientes deste regulamento, concordando com todos os seus termos e condições. Eventuais discussões decorrentes desta campanha, como sorteio, premiação e relação custo benefício, serão analisadas e resolvidas pelo Conselho de Administração e Diretoria

Executiva, que deliberarão por maioria simples, cuja decisão será irrecorrível. Os contemplados concordam desde já na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, pelo período de até 01 (um) ano após a data da apuração, sem que isso traga nenhum tipo de ônus para a empresa promotora.

#### 12 –TERMO DE RESPONSABILIDADE:

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios serão entregues em até 60 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pelas empresas promotoras;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas.